

**003 / 2019 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - PROGRAMAÇÃO  
DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

**I – DOS OBJETIVOS**

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas em apresentações nas áreas de música, teatro, dança, arte circense e oficinas artísticas, especialmente trabalhos autorais e independentes, que dialogam com as vertentes da economia criativa, para integrarem a programação do CONGRESSO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA.

**II – DO EVENTO**

O CONGRESSO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA será realizado nos dias 14, 15 e 16 de março, no Centro Internacional de Convenção. No evento serão desenvolvidas palestras, conferências, rodas de conversa, oficinas temáticas, atividades artístico-culturais, feiras, apresentação de artigos e painéis.

O evento contará com um palco aberto no dia 15 de março, com a intenção de proporcionar atividades de cultura e lazer a toda comunidade araraquarense, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

As apresentações serão realizadas na área externa do Centro Internacional de Convenção “Dr. Nelson Barbieri”, localizado na Rua Ivo Antônio Magnani, 430, Fonte Luminosa, no dia 15 de março de 2019, a partir das 18 horas, em palco aberto. O acesso ao evento é gratuito.

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever no processo seletivo artistas, grupos musicais, coletivos culturais, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as propostas do projeto apresentado.

**3.2.** Será aceita somente 01 (uma) proposta por proponente (CNPJ).

**3.3.** É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

**3.4.** Artistas e grupos musicais deverão ter disponibilidade na data, iniciando sua apresentação entre 18h e 20 horas, mantendo 30 minutos de apresentação durante a programação.

## **IV – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados.

**4.2.** Os projetos deverão ser entregues exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura, na Rua São Bento, 794 – Centro (Palacete das Rosas), em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, no período de 20 de fevereiro a 10 de março de 2019. De 20 de fevereiro a 08 de março os projetos serão recebidos das 09h30 às 17h00. Excepcionalmente no dia 10, dia de encerramento das inscrições, os projetos serão recebidos das 09h30 às 12h00.

**4.3.** É obrigatório que o envelope esteja identificado com o nome do proponente e com o texto exatamente como o descrito abaixo:

### **Edital 003 / 2019 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

**4.4.** Para inscrição é necessária a apresentação dos documentos descritos abaixo, em dois arquivos distintos:

**4.4.1. Anexo 1 – Habilitação:** Documentos referentes ao proponente, na ordem disposta abaixo:

- a. Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b. Cópia atualizada do CNPJ;
- c. Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d. Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado, para depósito de recursos.

**4.4.2. Anexo 2 – Proposta:** Documentos referentes ao projeto, na ordem disposta abaixo:

- a. Identificação do grupo e de seus componentes;
- b. Histórico do grupo e/ou currículo do(s) artista(s);
- c. Proposta da apresentação com sinopse detalhada, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- d. Foto em boa resolução, apta a veículos de divulgação.

**4.5.** Os documentos elencados acima deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**4.6.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

**4.7.** Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

## **V - DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara e publicada em jornal de grande circulação.

## **VI – DA SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

**6.2.** A avaliação das propostas será feita após a habilitação legal do proponente, de acordo com o item **4.4.1** deste edital.

**6.3.** Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;
- d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização do CONGRESSO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA.

**6.4.** Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**6.5.** Serão vencedoras as propostas que alcançarem a **MAIOR PONTUAÇÃO** aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

**6.6.** Caso haja empate nas propostas analisadas nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério de desempate:

Para o item a serão acrescentados mais 5 pontos;

Para o item b serão acrescentados mais 6 pontos;

Para o item c será acrescentado mais 1 ponto;

Para o item d serão acrescentados mais 4 pontos;

## **VII - DAS CONTRATAÇÕES**

**7.1.** Serão aprovadas 03 (três) propostas que receberão o valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por 1 (uma) apresentação realizada de 30 minutos. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

**7.2.** A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do evento.

**7.3.** A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

**7.4.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

**8.2.** A relação dos projetos selecionados será divulgada pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br))

**8.3.** Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

**8.5.** Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-5432